



Ministério da Fazenda



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

c) Passivos atuariais

Através da Carta Circular nº 3.624/2013, o Bacen criou contas de “Passivos Atuariais”, que se destinam aos registros dos passivos atuariais gerados por fundos de pensão definidos ou planos de saúde de empregados.

Apresentamos a seguir o quadro com os saldos no final do exercício dos passivos atuariais:

	2014	2013
Fundo de Pensão de Benefício Definido	380.885	357.507
Liquidados (nota nº 24)	322.337	321.686
Assistidos (nota nº 24)	58.548	35.821
Outros	152.230	106.371
Auxílio Saúde (nota nº 24)	152.230	106.371
TOTAL	533.115	463.878
Circulante	90.127	90.428
Não circulante	442.988	373.450

d) Instrumentos de dívida elegíveis a capital principal (IECP)

No dia 09 de dezembro de 2014, o Banco da Amazônia e a União celebraram contrato de mútuo, para fins de enquadramento como instrumento elegível ao capital principal, nos termos previstos no art. 16 da Resolução nº 4.192, de 01 de março de 2013, alterada pela Resolução nº 4.278, de 31 de outubro de 2013 e pela Resolução nº 4.311, de 20 de fevereiro de 2014, todas do Conselho Monetário Nacional.

O valor do contrato foi de até R\$1.000.000, com remuneração integralmente variável e os juros serão devidos por períodos coincidentes com o exercício social do Banco, iniciando-se sua contagem em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Os juros serão pagos em parcela única anual, atualizada pela Selic até a data de seu efetivo pagamento, em até trinta dias corridos contados após a realização do pagamento de dividendos relativos ao resultado apurado no balanço de encerramento do exercício social.

O pagamento da remuneração será realizado apenas com recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição no último período.

Caso o saldo de lucros acumulados, das reservas de lucros, inclusive reserva legal e das reservas de capital do Banco não sejam suficientes para a absorção de seus prejuízos apurados, a partir do exercício social em curso, quando do fechamento do balanço do exercício social, o Banco estará desobrigado da remuneração e utilizará os valores devidos a título de juros vencidos e o saldo de principal, nessa ordem, até o montante necessário para a compensação dos prejuízos, sendo considerada, para todos os fins, devidamente quitada a dívida a que se refere o contrato até o valor compensado.

Não haverá cumulatividade dos encargos não pagos. Caso não seja realizado pagamento ou crédito de dividendos (inclusive na forma de juros sobre capital próprio), até 31 de dezembro do exercício social seguinte, os encargos financeiros que não houverem sido pagos deixarão de ser exigíveis definitivamente.

A obrigação não possui data de vencimento e o resgate ou recompra somente poderão ser realizados pelo emissor, condicionado à prévia autorização do Banco Central do Brasil.

Na forma contratual, o Banco recebeu, em 15 de dezembro de 2014, títulos públicos federais – Letras do Tesouro Nacional – no montante de R\$999.999.

Em cumprimento ao que determina o art. 16 da Res. CMN nº 4.192/2013, o Banco procedeu, ainda em 2014, a monetização dos referidos títulos, fechando o valor em R\$982.120. O Bacen concedeu autorização para a incorporação do valor recebido ao Capital Principal em 05.01.2015, por meio do Ofício nº 037/2015-BCB-Deorf/Difin, a partir das datas das monetizações, ocorridas em 16.12.2014, 23.12.2014 e 24.12.2014.

Foi destinado, a título de remuneração do IECP, o valor de R\$3.019.

Em 31 de dezembro de 2014, esse contrato importa em R\$1.003.019.

14. Patrimônio Líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2014, o capital social, subscrito e integralizado, no valor de R\$1.623.252 (R\$1.219.669 em 2013) é representado por 2.964.596.762 de ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Quantidade de ações	2014	31.12.2013
De domiciliados no país	2.964.592.681	2.964.592.681
De domiciliados no exterior	4.081	4.081
TOTAL	2.964.596.762	2.964.596.762

Através do Decreto de 13 de março de 2014, foi autorizada a integralização de cotas do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (Fgeduc), de que trata a Lei nº 12.087/2009, por meio de transferência, dentre outras, de ações ordinárias do Banco da Amazônia.

O Ministério da Fazenda, por meio da Portaria nº 195, de 05 de abril de 2014, autorizou a subscrição de cotas do Fgeduc mediante transferência de ações ordinárias do Banco de propriedade da União, de até 1.048.913.630 (um bilhão, quarenta e oito milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e trinta) ações ordinárias (ON), cuja transação ocorreu em 24 de abril de 2014.

A participação acionária no Capital do Banco está distribuída:

	2014	2013
União	96,7%	96,9%
Administração Direta	51,0%	86,4%
Administração Indireta	45,7%	10,5%
Demais	3,3%	3,1%
TOTAL	100,0%	100,0%

b) Reservas de Reavaliação

As reservas de reavaliação, no valor de R\$25.230 (R\$26.174 em 2013) referem-se às reavaliações de ativos. As realizações de reservas de reavaliação, no período, importaram em R\$1.574 (R\$1.557 em 2013), decorrentes de depreciação, transferidas para conta de lucros ou prejuízos acumulados. Conforme Resolução CMN nº 3.565/2008, o saldo remanescente será mantido até a data de sua efetiva realização

c) Instrumento elegível a capital principal (IECP)

O Bacen autorizou que o valor de R\$982.120, relacionado ao contrato de mútuo seja integrado ao Capital Principal - nível I - do Patrimônio de Referência (PR), nos termos da Resolução CMN nº 4.192/2013 (nota nº 13.d).

d) Incorporação de reserva estatutária ao Capital Social

Neste exercício, foi autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 09/12/2014, incorporação de 50% da reserva estatutária ao capital social, no valor de R\$403.583, sem alteração no número de ações, passando o capital social para R\$1.623.252. Esse valor encontra-se registrado em Aumento de Capital, aguardando homologação do Banco Central.

e) Destinação do lucro líquido

De acordo com o art. 64, inciso II, do Estatuto Social do Banco, a remuneração mínima devida ao acionista deve corresponder a vinte e cinco por cento do lucro líquido ajustado em cada exercício social.

A remuneração ao acionista, na forma de juros sobre capital próprio (JCP), imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, corresponde a 40% do lucro líquido ajustado.

Do total de JCP do exercício, será deduzida a antecipação ocorrida em 05 de novembro de 2014, no valor de R\$11.411, devidamente atualizada pela variação da Selic, desde a data colocada a disposição até 31 de dezembro de 2014. A atualização importou em R\$192.

No período, a destinação do lucro está demonstrada a seguir, contemplando o que determina o art. 64, do Estatuto Social do Banco:

	2014	2013
Lucro líquido	186.319	182.498
Reserva Legal (5% do lucro líquido)	(9.316)	(9.126)
Saldo após a Reserva Legal	177.003	173.372
Realização da Reserva de Reavaliação	944	192
Base de cálculo para distribuição	177.947	173.564
Juros sobre Capital Próprio	(71.179) ⁽¹⁾	(48.598) ⁽²⁾
Remuneração IECP	(3.019)	-
Reserva Estatutária	103.749	124.966

(1) 40% do lucro líquido ajustado

(2) 28% do lucro líquido ajustado

f) Lucro por Ação

	2014	2013
Lucro líquido atribuível aos acionistas (R\$mil)	186.319	182.498
Quantidade de ações (em unidades)	2.964.596.762	2.964.596.762
Lucro por ação (R\$)	0,06285	0,06156

g) Juros Sobre Capital Próprio (JCP)

	2014	2013
JCP do exercício	71.179	48.598
JCP pagos antecipados	(11.411)	-
Atualização sobre JCP antecipados	(192)	-
Valor JCP líquido	59.576	48.598